

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

RATIFICAÇÃO

SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Tocantins, no uso das Atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RATIFICA a Inexigibilidade de licitação para a contratação direta para a aquisição de combustíveis, Para atender as necessidades da administração, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no Artigo 74, “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho da despesa, no valor estimado de **R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**, em favor da Empresa **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES M&P LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.132.863/0001-92, cujo pagamento far-se-á conforme contrato, e de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público, vem como com a devida apresentação da nota fiscal.

Tocantínia, 09 de janeiro de 2024.



SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
Presidente da Câmara Municipal